

Caso Nelly: Levantamento Interdisciplinar em Comunicação Para a Análise Do Discurso¹

Alexandre MARTINS²

Anne Carolina FESTUCCI³

Centro Universitário Dinâmica das Cataratas, Foz do Iguaçu, PR

RESUMO

Este artigo discute conceitos transversais em comunicação. De forma específica, poder, violência e patriarcado. O objetivo do trabalho é servir de ensaio para o Trabalho de Conclusão do Curso de Jornalismo em andamento, o qual irá verificar a existência da violência simbólica – descoberta por Pierre Bourdieu – no discurso de uma vítima de violência doméstica. Para elaborar esta análise foi necessário partir do método indutivista, levando em consideração a cosmovisão empírica, pautada na revisão bibliográfica e corroborada pela entrevista em profundidade. Conclui-se, a partir do estudo, que as palavras-chave em tela e sua dimensão histórica interferem no cotidiano da estigmatizada pela violência, além de pesar no julgamento da mulher agredida, para que se sinta culpada ou cúmplice do próprio sofrer.

PALAVRAS-CHAVE: comunicação; jornalismo; violência; patriarcado; poder.

1 Trabalho apresentado no DT 8 – Jornalismo do XVIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, realizado de 15 a 17 de junho de 2017.

2 Acadêmico do Curso de Jornalismo do Centro Universitário Dinâmica das Cataratas (UDC – Foz do Iguaçu), e-mail: ambrasil7@gmail.com.

3 Orientadora do trabalho. Professora do Curso de Jornalismo do Centro Universitário Dinâmica das Cataratas (UDC – Foz do Iguaçu), e-mail: annefestucci@gmail.com.

Mulher: Historicamente Subjugada ao Gênero

Este artigo discute a violência doméstica e familiar⁴, a partir da violência de gênero, tendo enfoque narrativo a presença da violência simbólica⁵ no discurso da vítima. Esta abordagem é resultado do Trabalho de Conclusão de Curso de Jornalismo em andamento. O levantamento teórico em tela nasce da aplicação de multimétodos a saber: utilizou-se da entrevista em profundidade e do método indutivo⁶, desenvolvidos no contexto a partir do olhar comparativo-descritivo-interpretativo.

Há uma intrínseca proximidade histórico-simbólica entre três significantes nesta abordagem. São eles: poder⁷, patriarcado⁸ e violência⁹. Esta correlação é tão íntima a ponto de ser quase impossível não explorar o significado gramatical de uma razão sem tocar no limite de outra. Em última instância, mergulhar profundamente.

Justifica-se esta ligação ao fato de o poder ter estado, durante a construção da sociedade ocidental, sob domínio do patriarcado – ordem masculina e heteronormativa.¹⁰ A constante luta por esse poder gerou e ainda gera diferentes tipos de violências, sendo uma delas a violência doméstica e familiar contra a mulher.

4 É configurada a violência doméstica e familiar contra a mulher “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. BRASIL. Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 8 de agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 03 de abril de 2017.

5 BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico** – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, p. 11.

6 MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia de pesquisa**. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 124.

7 GOMES, Mayara Rodrigues. **Enciclopédia INTERCOM de comunicação**. São Paulo: Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2010.

8 WEBER, Max. Sociologia da dominação. In: WEBER, Max. **Economia e sociedade**. Brasília: UnB, 1991.

9 ARENDT, Hanna. **Sobre a Violência**. Rio de Janeiro: Ed. Relume-Dumará, 1994.

10 BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. 11ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. p.18, 45, 55, 62 e 127

Se verificados os recentes números relacionados à violência doméstica no Brasil, percebe-se a necessidade constante de um debate transcendente ao espaço acadêmico. Levando em consideração o Mapa da Violência 2015¹¹, realizado anualmente pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), entre 1980 e 2013 cerca de 130 mil mulheres foram vítimas de homicídio.

Dados de 2014 do Sistema Único de Saúde do Brasil (SUS) revelam que 58,9% das mulheres jovens¹² atendidas sofreram violência física. A característica é repetida com adultas: 57,1% delas apanharam. As adolescentes estão em terceiro lugar no ranking: 40,9% foram vítimas de agressão. Idosas mantém a quarta posição com 38,2% e crianças com 22% das vítimas lesionadas.

Continua a avaliação do SUS delatando que houveram em 2014 no país 198.036 casos de violência física, psicológica, tortura, sexual, tráfico, econômica, negligência, abandono, intervenção legal e outros tipos. A violência física, novamente em destaque, representa cerca de 60% dos atendimentos (apenas de mulheres). Observe, a seguir, o gráfico levantado e divulgado (sic) no Mapa da Violência 2015.

Uma coleta do Balanço Central¹³ da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (feita em 2016), responsável por receber ligações e denúncias de violência ou agressão, revelam que 85,85% dos contatos correspondem à violência doméstica familiar contra a mulher. Dessa fatia, 67,36% são violentadas por marido ou namorado, denominado de vínculo heteroafetivo. Em 55,87% dos casos registrados, a relação da vítima-agressor se desenvolvia há mais cinco anos.

11 WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência no Brasil**. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>, acesso em 06/02/2016.

12 *Ibid.* p. 41. De acordo com dados do Sinan levantados pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, são crianças as pessoas menores de 1 ano a 11 anos; adolescentes de 12 a 17; jovens de 18 a 29; de 30 a 59 adultos e idosos a partir dos 60 anos.

13 MULHERES, Secretaria de Política para as. **Balanço**. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/balanco180-10meses-1.pdf>>, acesso em 07/02/2016.

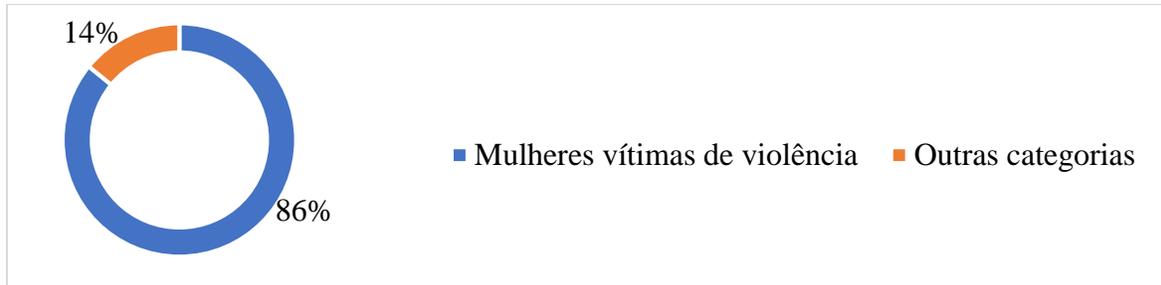


Gráfico 01: Das ligações recebidas, quase 85% dos relatos eram dados por mulheres. Fonte: Balanço Central da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República.

A história de vida a ser abordada neste artigo— e na construção em tese – insere-se, justamente, nesse nicho de violência. Discorre-se, no contexto, a narrativa de uma vítima de violência doméstica, submetida às agressões pelo marido agressor por dez anos. A entrevistada é uma apátrida do próprio lar: sem lugar onde correr, enclausurou-se no ceio familiar e doméstico como uma refugiada da própria realidade, buscando cidadania na tristeza sofrida.

Nelly Antunes é natural de Salto do Lontra, no sudoeste do Paraná. Ainda criança, mudou-se com a família para Foz do Iguaçu. Aos 42 anos, Nelly é mãe de quatro filhos, superou o câncer de mama em 2014 (mesmo ano em que denunciou o agressor) e, dois anos depois, se dispôs a narrar a própria vida marcada por sofrimento e dor.

De formação carente, dividia o tempo na infância entre cuidar dos irmãos mais novos, realizar os afazeres domésticos, ir para escola e fazer as tarefas. Casada com o agressor por 22 anos, Nelly foi violentada inclusive enquanto estava doente e em processo de quimioterapia. De família grande, pobre (mas não na miséria), formada no Ensino Médio, e ela se encaixa em muitos quadros onde há conceitos adjacentes que a destacam como uma entre tantas outras vítimas.

Para Ribeiro¹⁴ a violência pode ser definida como a aplicação de força “física, psicológica ou intelectual para obrigar a outra pessoa a fazer algo que não está com vontade”. Apesar desta definição, o objeto desta pesquisa revelou que a violência imperava mesmo quando ela lançava mão de artifícios justamente para impedir a violência como, por exemplo,

14 RIBEIRO, Dominique de Paula. **Violência contra a mulher: aspectos gerais e questões práticas da Lei nº 11.340/2006**. 1ª Ed. Brasília: Gazeta Jurídica, 2013, p.35.

a compra de *lingerie*, uso de maquiagem, produzir a comida favorita do agressor: tudo para não ser agredida; com insucesso.

Neste contexto, Ferreira¹⁵ defende que a aplicação deve ser entendida como o “cumprimento ou execução”. Desta forma, percebe-se uma indisponibilidade da autonomia em um dos sujeitos¹⁶, o sujeito passivo, aquele ao qual sugere-se a aplicabilidade. A violência torna-se parte de uma metalinguagem, sendo violenta a ela mesma e, neste processo, gera-se um problema cada vez maior.

Nos apontamentos de Dias¹⁷, é possível compreender a aplicação ou uso da força por si como violenta, pois corrompe os limites ideológicos do outro, penetrando sua identidade de forma agressiva.

O objeto em estudo, neste caso nomenclaturada como personagem, vivia, constantemente, entre duas paredes: a de cumprir e realizar desejos não desejados por ela (apenas pelo outro: ficar quieta, cozinhar sempre, dar carinho, educar os filhos com responsabilidade), e a de realizar vontades não necessariamente próprias para tentar agradar ao marido e agressor, a fim de evitar as repetitivas agressões: o não-desejo (se maquiagem, comprar roupas novas, tentar fantasias na cama). Uma clausura na qual não haviam mais paredes para se sustentar, nem mesmo gotas de esperança para alimentar o germe da vida.

Retomando o pensamento de Ribeiro, exemplifica a autora de outras maneiras como pode ser aplicada a violência. Delimita, na sequência, o “constrangimento, opressão, incômodo, ameaças, agressões, coerção, submissão, dominação e violação” como o que chama ela de “direitos essenciais”¹⁸.

15 FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 8ª Ed. Curitiba: Positivo, 2010, p. 175.

16 BOURRICAUD, François. **Autonomie**. In: Encyclopaedia Universalis – Vol. 3. Paris: France S.A., 1985, p. 52.

17 DIAS, Ana Rosa Ferreira, **O discurso da violência – as marcas da oralidade no jornalismo popular**. São Paulo: EDUC/Cortez, 1996, p.100, 101.

18 RIBEIRO, Dominique de Paula. **Violência contra a mulher: aspectos gerais e questões práticas da Lei nº 11.340/2006**. 1ª Ed. Brasília: Gazeta Jurídica, 2013, p.35.

Abordando um viés da etimologia, o termo violência vem de “*vis*”, “*violare*”, “*violentia*” e, na sua raiz, remete à força de violação, transgressão, destruição. Para Zaluar¹⁹

Esta força torna-se violência quando ultrapassa um limite ou perturba acordos tácitos e regras que ordenam relações, adquirindo carga negativa ou maléfica. É, portanto, a percepção do limite e da perturbação (e do sofrimento que provoca) que vai caracterizar um ato como violento, percepção esta que varia cultural e historicamente.

Recorre-se ao conceito de “Outro” de Beauvoir²⁰ em contraposto ao lugar do “Sujeito”, personagem este centralizador do poder, soberano ao próprio olhar: o homem. O outro submete apenas aquele que não seja eu. Por isso, sempre que uma ação, fala, discurso, desejo são disparados, é necessário pensar o quanto o outro se identifica, influencia ou é prejudicado com as palavras.

Nesta mesma esteira é necessário retomar Bourdieu²¹ traçando como instituições a Família, a Igreja, a Escola e o Estado, tendo estas um fator comum: o de “agirem sobre as estruturas inconscientes” de forma sincronizada a fim de elaborar conhecimentos partilhando de aparelhos ideológicos (disciplinas, textos, narrativas, releituras, veículos de comunicação).

Mantendo a ideia de que o poder é uma ação coletiva (embora não voltada para a coletividade), Charandeu²² aponta sê-lo “nunca dependente de um único indivíduo, mas da instância na qual se encontra o indivíduo e da qual ele tira sua força”, mais uma vez reportando uma ação violenta: a da retirada ou, nesta análise, exploração. Conclui o pensamento exemplificando a autonomia da instituição de poder no momento em que

Esta instância deve ter a capacidade de gerir e influenciar os comportamentos dos indivíduos que vivem em sociedade e, para isso, deve adotar-se de meios restritivos: regras de comportamento, normas, sanções. Para a justiça, serão os

19 ZALUAR, Alba. **Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v13n3/v13n3a01.pdf>>, acesso em 03/03/2017.

20 BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteiras, 2009, p.17.

21 BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. 11ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. p.103

22 CHARANDEAU, Patrick. **Discurso da Mídias**. 2ª Ed. São Paulo: Contexto, 2013, p. 18.

códigos das leis, para o exército, as regras disciplinares e táticas, para a Igreja, as leis universais de moralidade

dogmática e religiosa, sem levar em consideração que a moral também é um fator subjetivo e sazonal à pluralidade cultural existente, aplicada como força simbólica²³.

Neste cenário, é possível apontar “jogos de poder”²⁴ como uma relação de cultivo da dominação. Estes jogos, pautados “no desconhecimento, que favorece a aplicação, ao dominante, de categorias de pensamento enquadradas na própria dominação”²⁵ são produzidos e reproduzidos pela parte masculina da existência, pelo que chamou-se, anteriormente, de “Sujeito”, definido, orientado, estável e correto; em contraponto ao “Outro”, feminino, indefinido, desorientado, instável, errado²⁶.

À centralização do gênero masculino nos processos de produção e domínio do capital-simbólico chama-se patriarcado. Ferreira define o patriarcado como “regime social em que o pai exerce autoridade preponderante”²⁷, partindo de um pressuposto que haja um pai na formação do regime. Caso a autoridade familiar esteja na figura da mãe, esta é uma família matriarcal, apontada pelo mesmo autor como “ordem ou regime social caracterizado pela preponderância da autoridade materna ou feminina”²⁸.

É encrostado na história do Brasil, sob a perspectiva de Freyre²⁹, uma formação social de economia patriarcal. Alves³⁰, numa releitura ao levantamento do antecessor, revela que

Nesse contexto, desenvolveu-se uma estrutura social em que a família funcionava como um núcleo composto pelo chefe da família (patriarca), sua mulher, filhos e

23 BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. 11ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. p.50

24 *Ibid.* p.98.

25 *Ibid.* p. 57.

26 BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteiras, 2009, p.17.

27 FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 5ª Edição: Curitiba: Editora Positivo, 2010, p. 1580; 1580.

28 *Ibid.* p. 1356.

29 FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 21a. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1981, p.3- 87.

30 ALVES, Rosemberg Rodrigues. **Família Patriarcal e Nuclear: Conceito, características e transformações**. Disponível em: <https://pos.historia.ufg.br/up/113/o/IISPHist09_RosembergAlves.pdf>, acesso em 13/03/2016.

netos, que eram os representantes principais; e um núcleo de membros considerados secundários, formados por filhos ilegítimos (bastardos) ou de criação, parentes, afilhados, serviçais, amigos, agregados e escravos

ficando esclarecida, portanto, a ideia de centralização do poder em território masculino, como naturalização de desigualdade de gênero no país. Ao tornar-se natural, a imposição *alfa/homem* sobre *beta/mulher* é vista como “neutra e não tem necessidade de se enunciar discursos que visem legitimá-la”, como elabora Bourdieu³¹.

Cultura da Violência, Cultura do Comum

O Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa define o termo “comum” como aquele que é “*pertencente a todos ou a muitos*”.³² Numa releitura, o comum se apresenta de todos os lados, pois é a própria realidade e a própria existência espelhada na realidade e existência do outro. O comum, para Ferreira, é portanto, público, sem nomenclatura de produção pois, é uma produção anônima e cheia de muitos heterônimos.

Até pouco tempo, a denominação da violência doméstica estava no quadro do comum, isto é, tratava-se com normalidade, sem diferenciação. A visão pública da violência doméstica era/é de ser um problema pessoal³³, repetido em núcleos, normal no contexto familiar e atenuado pela sombra do patriarcado.

Até a década de 1980 eram raras no Brasil as organizações criadas para atender vítimas de violência doméstica-familiar. Conforme aponta Montenegro³⁴, a primeira instituída foi a SOS Mulher, com sede no Rio de Janeiro, em 1981. De acordo com a autora,

31 BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. 11ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. p.18

32 O autor também define a terminologia “comum” da seguinte maneira: 2. *Vulgar, trivial, ordinário*; 3. *Habitual, normal, usual, geral*; 4. *Feito em sociedade ou em comunidade*; 5. *Qualidade ou caráter de comum*; 6. *A maioria*; 7. *Aquilo que é comum, habitual, normal*”. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 5ª Edição: Curitiba: Editora Positivo, 2010, p. 545.

33 KHALO, Coletivo Não Me. **#Meu Amigo Secreto: Feminismo Além das Redes**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Edição de Janeiro, 2016, p. 57.

34 MONTENEGRO, Marília. **Lei Maria da Penha: uma análise criminológico-crítica**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2015, p.100.

o núcleo nasceu com o propósito de “atender às mulheres vítimas de violência e também proporcionar uma mudança na condição de vida”³⁵ das mesmas.

Segue, Marília na tese de doutorado intitulada “Lei Maria da Penha: uma análise criminológico-crítica”, reportando a história dos direitos da mulher no Brasil e pontuando o fato de, a partir de 1982, iniciar-se o processo de redemocratização, incluindo eleições diretas por voto popular.

Montenegro ressalta ainda a criação da Delegacia da Polícia de Defesa da Mulher (DPDM) na data de 6 de agosto de 1985 no Estado de São Paulo e cita PINTO, na suposição desta de que o novo instrumento crimino-penal seria um “divisor de águas”³⁶.

A crítica da pesquisadora, a partir disso, está adotada na interpretação da realidade. Segundo o resultado da pesquisa – iniciada em agosto de 2004 e finalizada em março de 2015 – o público feminino da SOS Mulher eram mulheres ‘cultas e politizadas’, já o mercado das delegacias estava pautado no atendimento às mulheres “da classe operária, na maioria das vezes mães de muitos filhos” e que “trabalhava em suas casas, ou quando trabalhavam fora ganhavam salários irrisórios”³⁷, como Nelly Antunes, atendida na Delegacia da Mulher de Foz do Iguaçu.

Nelly e o Retrato da Violência

A partir da insurgência destes dispositivos, abrange-se a questão para a esfera pública, como uma defasagem intelectual coletiva em concerto e construção. Até então, para a vítima de violência, tudo o que havia disponível era: uma sociedade não-acolhedora, um sistema de justiça incoerente e uma cultura ainda atrasada.

35 *Ibid.* p.101.

36 PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003, p. 81.

37 MONTENEGRO, Marília. **Lei Maria da Penha: uma análise criminológico-crítica**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2015, p.101

Para entender a disposição acima, foi necessário ir a campo em busca de exemplos destas vítimas propostas neste tema. A busca pelo rosto que retrata este fazer violento no Brasil está em Foz do Iguaçu. Por meio da entrevista em profundidade³⁸, descobriu-se na narrativa autobiográfica de Nelly Antunes uma vida pesada, submissa ao alzo e, no entanto, ainda com esperanças.

Para iluminar este campo, foi necessário o deslocamento de um holofote instrumental-simbólico para uma categoria vitimada, sofrida e reprodutora de discursos como o a seguir:

Era comum, para mim era comum. Até porque minha irmã também casou e apanhou do marido por uns 6 anos e separou... e a maioria das mulheres que eu conhecia apanhava. As cunhadas apanhavam, todo mundo apanhava. Parece um círculo vicioso, iguais estão sempre juntas e os covardes estão ali, todos juntos. E as mulheres são cúmplices porque se calam, se encolhem e vão deixando pensando que um dia ele vai parar. Só que não para. Nunca para.³⁹

Em entrevista exclusiva para a construção deste artigo, foi possível conhecer mais profundamente a balconista, mãe de quatro filhos, sobrevivente ao câncer de mama e vítima de distintas faces da violência doméstica. Nelly foi uma excentricidade⁴⁰ em permitir contar o sofrimento do próprio viver, marcado de diferentes formas. Uma dor transcendente ao espaço físico, à objetividade cotidiana, capaz de elaborar traumas para toda a vida. Nelly conviveu com o ex-marido e agressor por 22 anos, sendo os últimos quatro aqueles onde a repetitividade das possessões do agressor se tornaram mais rotineiras: as brigas ocorriam quase todo dia.

Dentro e fora de casa, Nelly Antunes conviveu com seis tipologias de violência, cinco delas observadas na Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha – e a sexta, a violência simbólica, uma violência silenciosa e definida pelo sociólogo francês Pierre

38 DUARTE, Jorge, et.al. **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação**. 2ª ed. São Paulo: Atlas 2011, p.62.

39 Nelly Antunes em entrevista em áudio realizada pessoalmente com a personagem. Foz do Iguaçu: 17 de outubro de 2016.

40 N.A. Foi realizado contato com três mulheres, vítimas de violência doméstica. Duas negaram-se a falar e pediram censura de nomes e dados biográficos. Apenas Nelly Antunes permitiu contar a própria história. Nelly, além de sofrer as cinco tipologias de violência dispostas na Lei 11.340/2006, também penou com o câncer de mama e precisou realizar a mastectomia: cirurgia na qual se faz a retirada da mama, no caso da personagem, a esquerda. A doença e o tratamento realizado por meio da quimioterapia não inibiram o ex-companheiro de violenta-la de diferentes maneiras.

Bopurdieu. As formas de opressão instigadas pelo ex-marido e agressor interpretadas pelo código foram: psicológica, moral, patrimonial, sexual e física.

Depois de dez anos em martírio, como resultado da última surra, poucos dias após a primeira sessão de quimioterapia, Nelly denunciou o ex-marido e agressor na 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu. A data do boletim de ocorrência consta em 02 de agosto de 2014.

A descrição sumária – escrita em letras maiúsculas, de forma impessoal e carregada de erros gramaticais evitados propositalmente nesta transcrição – revela:

Compareceu nesta unidade policial para relatar que, nesta data e hora acima mencionado, a noticiante foi ameaçada pelo seu ex-marido [nome do agressor]. Ainda relata que, quando moravam juntos, o mesmo fazia disparos de arma de fogo dentro de casa para intimidá-la e humilhava com palavras do tipo: aleijada, deformada, vagabunda e a todo instante prometia que ia matá-la. Diante dos fatos, a noticiante veio até a 6ª SDP para as providências cabíveis e foi orientada a comparecer na delegacia da mulher, pois a mesma deseja representar contra seu ex-marido. Foi no relato.

O documento comprova a presença de violência psicológica e moral. Para elucidar a este termo e os demais, recorre-se à Lei⁴¹ em vigor.

Por psicológica⁴², entende-se ser aquela em que há

Qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação

neste caso, dano apontado nos momentos em que o agressor efetuava disparos com a arma de fogo com o objetivo de “controlar” e “submeter” a vítima, além da humilhação com as repulsas descritas.

A violência moral⁴³, por sua vez, é “*entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria*”, neste caso, o termo “vagabunda” especificamente. Nelly

41 REPÚBLICA, Presidência da. **Lei 11.340/2006 de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm >, acesso em 02/02/2017.

42 Ibid. Capítulo II, Art 7º, inciso II.

43 Ibidem. Inciso V.

ouvira o termo com muita frequência, na maior parte das vezes, quando não realizava alguma tarefa doméstica sendo, para o agressor, tarefas supostamente de mulher.

Embora não esteja catalogada no Código Penal como crime, a violência simbólica é tão importante quanto as outras. No contexto descoberto por Bourdieu⁴⁴ há nova perspectiva de mundo, explorada a partir do “poder subordinado, (...) invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que exercem”, denominado de poder simbólico.

A violência simbólica, reflexo do poder do patriarcado e da participação masculina como protagonista da construção social, ainda não recebe devido enfoque merecido. Sua impossível destruição – traduzida pelo desaparecimento da dominação masculina⁴⁵ – se representa como lutas sociais das coadjuvantes, as mulheres, que buscam por meio da produção crítica de conhecimento e cultura, manifestação e protesto, equiparar o espaço no palco para uma visibilidade, apoiando-se nos mesmos instrumentos pelos quais são injustamente segregadas.

Conclusão

Em contraponto ao pouco espaço, é necessário delimitar. A narrativa em tela buscou elucidar, de forma teórica, algumas nuances e conceitos transversais à comunicação, a fim de preparar solo para o Trabalho de Conclusão de Curso em andamento. Diante dos números expostos de mulheres que sofrem todos os tipos de violência, é importante dar voz e mostrar a realidade, daí a importância do livro-reportagem no estilo jornalismo-literário sobre a vida da entrevistada, Nelly Antunes. Disposta a contar a experiência, Nelly é entrevistada semanalmente para que haja de fato singularidade jornalística e fidelidade no tratamento literário a ser produzido.

Atualmente – e por meio de leituras e debates sobre – Nelly tem conhecimento a respeito da violência simbólica e, quando olha de fora para seu antigo mundo, consegue

44 BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. 11ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. p.45

45 BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. 11ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. p.139

perceber o erro ao se sentir culpada pelas agressões, uma vez ser vítima de um sistema pautado na ideologia de submissão feminina.

O ex-marido reside em Santa Catarina, cumpriu pena de um mês em regime aberto e é casado com outra mulher. Segundo relatos da entrevistada, a atual esposa dele também sofre agressões e ataques de violência. Vê-se, portanto, que a postura truculenta do agressor neste caso não mudou, mas a atitude da vítima em denunciá-lo foi capaz de transformar completamente sua história de vida.

Referências Bibliográficas

ALVES, Rosemberg Rodrigues. **Família Patriarcal e Nuclear: Conceito, características e transformações.** Disponível em: <https://pos.historia.ufg.br/up/113/o/IISPHist09_RosembergAlves.pdf>, acesso em 13/03/2016.

ARENDDT, Hanna. **Sobre a Violência.** Rio de Janeiro: Ed. Relume-Dumará, 1994.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo.** 2ª Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteiras, 2009.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina.** 11ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico** – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1889.

BOURRICAUD, François. **Autonomie.** In: Encyclopaedia Universalis – Vol. 3. Paris: France S.A., 1985.

BRASIL. Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.html>. Acesso em: 03 de abril de 2017.

CASTELLS, Manuel. **O poder da comunicação.** 1ª Ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015, p. 57.

CHARANDEAU, Patrick. **Discurso da Mídias.** 2ª Ed. São Paulo: Contexto, 2013.

DIAS, Ana Rosa Ferreira, **O discurso da violência** – as marcas da oralidade no jornalismo popular. São Paulo: EDUC/Cortez, 1996.

DUARTE, Jorge, et.al. **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação.** 2ª ed. São Paulo: Atlas 2011.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 5ª Edição: Curitiba: Editora Positivo, 2010.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 21a. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1981.

GOMES, Mayara Rodrigues. **Enciclopédia INTERCOM de comunicação**. São Paulo: Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2010.

KHALO, Coletivo Não Me. **#Meu Amigo Secreto**: Feminismo Além das Redes. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Edição de Janeiro, 2016.

MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia de pesquisa**. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

MULHERES, Secretaria de Política para as. **Balanco**. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/balanco180-10meses-1.pdf>>, acesso em 07/02/2016.

MONTENEGRO, Marília. **Lei Maria da Penha**: uma análise criminológico-crítica. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

REPÚBLICA, Presidência da. **Lei 11.340/2006 de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm >, acesso em 02/02/2017.

RIBEIRO, Dominique de Paula. **Violência contra a mulher**: aspectos gerais e questões práticas da Lei nº 11.340/2006. 1ª Ed. Brasília: Gazeta Jurídica, 2013.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência no Brasil**. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>, acesso em 06/02/2016.

WEBER, Max. Sociologia da dominação. In: WEBER, Max. **Economia e sociedade**. Brasília: UnB, 1991.

ZALUAR, Alba. **Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização.** Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v13n3/v13n3a01.pdf>>, acesso em 03/03/2017.

Entrevista

NELLY ANTUNES. Balconista, dona de casa, vítima de violência doméstica. Entrevista em 17 de outubro de 2016.